



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.495/2020

CONCEDE RETORNO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o Convênio Nº. 012/2017 celebrado entre o Município de Marechal Floriano e o Município de Domingos Martins;

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2765/2020, em 08 de abril de 2020, pela servidora ADENILDE STEIN SILVA;

- **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 001, de 1º de setembro de 2017;

- **CONSIDERANDO** o termo de rescisão amigável que entre si celebram o Município de Marechal Floriano e o Município de Domingos Martins;

D E C R E T A:

Art. 1º- Concede retorno de Cessão da Servidora Pública Municipal **SRª ADENILDE STEIN SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de Orientador Educacional, matrícula 001510-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Este decreto entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 15.04.2020.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 9.378/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 22 de Abril de 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal